UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

EDITAL Nº 01/2015 – *CAMPUS* DE CRATEÚS/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO *CAMPUS* DE CRATEÚS DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA 2015.

A Diretoria do *Campus* de Crateús da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista a seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais do *Campus* de Crateús para o preenchimento de vagas de bolsistas, relativas ao ano de 2015, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao **Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica 2015**.

1 – Do Objetivo

Propiciar aos estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, **prioritariamente os de semestres iniciais** no *Campus*, condições financeiras para sua permanência e desempenho acadêmico satisfatório, mediante atuação, em caráter exclusivo de iniciação acadêmica, nos setores do *Campus*, dentro do que preconiza a Resolução 08/CEPE de 26 de abril de 2013 e seu anexo XI que versa sobre o Programa de Assistência Estudantil.

2 – Das Vagas

Serão ofertadas **5 (cinco) vagas** para Bolsa de Iniciação Acadêmica destinadas a estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando um dos cursos de graduação presencial do *Campus* de Crateús.

3 – Dos Requisitos

a) Apresentar vulnerabilidade socioeconômica comprovada;

b) Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação presenciais do *Campus*;

c) Dispor de 12 horas semanais, divididas em 03 turnos de quatro horas para se dedicar a atividades da Bolsa;

d) Ter sido contemplado a menos de 2 períodos no Programa de Bolsa da PRAE.

e) Não possuir renda própria auferida de qualquer remuneração, inclusive estágio e aposentadoria.

f) Não ser beneficiário de Bolsa da Universidade Federal do Ceará ou de qualquer outra instituição de ensino superior[1].

g) Não ter concluído nenhum curso de graduação.

4 – Do Processo Seletivo

a) O processo seletivo constará da análise socioeconômica dos candidatos, mediante informações prestadas por meio de formulário de inscrição e entrega de documentos comprobatórios das informações constantes do formulário.

b) Os candidatos deferidos serão selecionados até o limite de vagas constante deste edital.

c) Os candidatos deferidos que excederem o limite de vagas comporão cadastro de reserva para as substituições de bolsistas que porventura ocorram durante o ano de 2015, seguindo a ordem de classificação.

d) Os procedimentos para ter a inscrição consolidada são:

· Entrega do formulário de inscrição para Bolsa de Iniciação Acadêmica, corretamente preenchido e impresso;

· Entrega dos documentos comprobatórios requeridos juntamente com o formulário impresso.

5 – Da Inscrição

a) As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de iniciação acadêmica para o exercício 2015 ocorrerão no período que vai do dia **de 23 a 29 de abril, no horário de 13h às 22h.**

b) Para participar do processo seletivo o estudante deverá imprimir o formulário de inscrição disponível na página do *Campus* de Crateús, **www.crateus.ufc.br**, preenchê-lo e entregá-lo na Secretaria do *Campus* com a documentação comprobatória requerida.

c) Será aceita uma única inscrição para cada candidato, sendo nula outra inscrição.

d) As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do declarante.

e) O preenchimento do formulário e o envio não geram quaisquer direitos ao candidato que deixar de entregar a documentação comprobatória requerida.

f) O *Campus* de Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição que por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do formulário.

---

[1] Caso o estudante seja selecionado, deverá imprimir Formulário de Declaração Negativa de Bolsa no site da PRAE e entregá-lo junto com outras documentações no dia do recebimento do Termo de Compromisso e do Encaminhamento para o local de lotação.

g) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

h) **A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas**.

6 – Do Preenchimento do Formulário de Inscrição

a) Acesse a página do *Campus* de Crateús e baixe o formulário de inscrição.

b) **Leia atentamente as instruções de preenchimento do formulário de inscrição**.

c) Imprima e preencha cuidadosamente as informações solicitadas no formulário.

d) Ao finalizar o preenchimento do formulário, junte toda a documentação e dados necessários, requeridos para a inscrição e entregue na Secretaria do *Campus* de Crateús.

7 – Da Documentação (atualizada dos últimos 3 meses e com fotocópia)

Os documentos a serem entregues são:

· Formulário eletrônico de inscrição impresso e preenchido

· Comprovante de matrícula e histórico acadêmico

· Uma foto 3x4

· Carteira de identidade e CPF

· Comprovante de renda própria e renda familiar

· Comprovante de imóvel próprio, alugado ou financiado

· Contas de energia e telefone fixo

· Atestado de óbito dos pais ou esposo (a) se falecido (a)

· Comprovante de Benefício recebido do governo federal

. Comprovante de conta corrente ativa em nome do titular

8 – Do Resultado do Processo Seletivo

a) O resultado final será divulgado na página do *Campus* de Crateús, para consulta individual de cada candidato, até o dia **04 de maio de 2015**.

b) Serão três as situações: selecionado, cadastro de reserva e indeferido.

9 – Dos recursos

Da decisão do resultado do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido **nos dias 05 e 06 de maio de 2015.**

10 – Das disposições gerais

a) **O bolsista deverá indicar conta corrente ativa, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa**.

Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da Conta Corrente (não poderão ser: Conta Poupança ou Conta Salário). No caso da Caixa Econômica Federal (CEF) informar também o número da operação da conta corrente.

b) O desempenho do bolsista será acompanhado e analisado a partir:

· Do formulário de frequência assinado e carimbado pelo responsável no local de exercício da Bolsa de Iniciação Acadêmica.

· Da análise semestral do rendimento acadêmico e da comprovação de matrícula do bolsista, durante o período de vigência da bolsa.

c) Serão realizadas visitas aos locais de atuação dos bolsistas por técnicos da equipe do Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica, no decorrer do período letivo.

d) A inscrição para o processo seletivo em foco implica na aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes desse edital.

e) Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria do *Campus* de Crateús.

Crateús, 23 de abril de 2015.

Profa. Maria Elias Soares

Diretora do *Campus* da UFC em Crateús